

Decreto n. 362/97

Dispõe sobre a propositura
de Servidor Público Municipal
e dá outras providências.

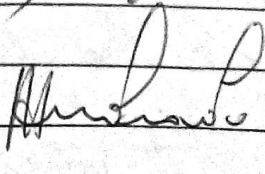
Adilson Maria Furtado, Prefeito Mu-
nicipal de São José do Guariúba-MG, usando
de atribuições que lhe são conferidas por
lei e de acordo com o artigo 85, nos seus
parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Orgânica do
Município de São José do Guariúba-MG, apro-
vada em 22 de março de 1990 e promulgada
em 1º de maio de 1990.

DECRETA:

Art. 1º: Fica propositado no Cargo
de Chefe de Gabinete do Prefeito, o Servidor
Público Municipal, o Senhor Francisco
de Assis Esteves dos Santos, por prestar
Serviços comprovadamente, por mais de 10
(dez) anos, em função de Confiança, nesta
Prefeitura Municipal de São José do Guariúba.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Guariúba
em 23 de outubro de 1997.

O Prefeito: 

REVOGADO PELO DECRETO Nº